



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Comitê Estratégico de Governança

ATA DE REUNIÃO

1 DADOS DA REUNIÃO

Data: 22/05/2026.

Hora: 10h.

Assunto: 2ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Governança.

Local: Ministério da Previdência Social, Bloco F, Sede, 8º Andar - Gabinete.

2 PARTICIPANTES

Membros do Comitê	
Representante	Cargo
Wolney Queiroz	Ministro da Previdência Social - Gabin/MPS
Felipe Cavalcante e Silva	Secretário Executivo - SE/MPS
Benedito Adalberto Brunca	Secretário de Regime Geral de Previdência Social - SRGPS/MPS
Paulo Roberto dos Santos Pinto	Secretário de Regime Próprio e Complementar - SRPC/MPS

Demais Participantes	
Representante	Cargo
Louise Caroline Santos de Lima	Secretária Executiva Adjunta - SE/MPS
Milana Araújo Fontes Teles	Chefe de Gabinete - Gabin/MPS
Isadora Camargo Laitano	Consultora Jurídica - CONJUR/MPS
Izac Oliveira de Menezes Júnior	Assessor Especial do Ministro - Gabin/MPS
Ana Carolina Tietz	Coordenadora-Geral de Controles, Riscos e Integridade - AECI/MPS
Thaynara de Almeida Cunegundes	Assessora Técnica - AECI/MPS
Rhamu de Oliveira	Assessor Técnico - AECI/MPS

Isadora Jinkings Melo	Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MPS
Luíz Claudio Sena	Chefe de Gabinete Secretaria Executiva
Fernanda Vilas Boas	Assessora técnica

3 PAUTA DA REUNIÃO

1. Deliberações

I – Reorganização da governança do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC;

II – Aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Informes

I – Sistema Integrado de Dados das Folhas de Pagamento das Organizações Públicas – SID;

II – Portaria da Política de Governança de Dados do Ministério da Previdência Social.

4 RELATO DA REUNIÃO

3. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas, realizou-se, no Ministério da Previdência Social, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, Gabinete do Ministro, a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Estratégico de Governança – CEG/MPS, instituído pela Portaria MPS nº 166, de 2 de fevereiro de 2026.

4. Durante a reunião, foram apresentados informes, entendimentos e debates acerca do Sistema Integrado de Dados das Folhas de Pagamento das Organizações Públicas – SID, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, da Política de Governança de Dados e da Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Previdência Social.

5. Em relação ao Sistema Integrado de Dados das Folhas de Pagamento das Organizações Públicas – SID, foram prestados informes sobre as competências relacionadas à sua implementação, destacando-se que o tema envolve atuação do Ministério da Previdência Social, especialmente no âmbito da SRGPS, mas também depende de articulação com outros órgãos e entidades, em razão da necessidade de integração de bases de dados e de definição de regras de governança para o compartilhamento de informações.

6. Registrou-se, ainda, que o Ministério vem adotando providências no âmbito de suas competências e que está em elaboração proposta de ato normativo sobre o SID, a ser submetida à Casa Civil da Presidência da República, com vistas à estruturação de solução institucional coordenada para o tema.

7. Quanto ao SIRC, o Comitê reconheceu a relevância estratégica do Sistema e o entendimento de que o Ministério deverá assumir atuação mais direta sobre a temática. Entretanto, registrou-se que o MPS ainda não dispõe de estrutura suficiente para absorver integralmente a gestão do Sistema, motivo pelo qual serão buscados apoio técnico e consultoria junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI.

8. Na sequência, foram realizados debates acerca da Política de Governança de Dados e das medidas relacionadas ao fortalecimento da estrutura de governança e segurança da informação no âmbito do Ministério. Ficou consignado que a matéria será submetida ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e, posteriormente, encaminhada à Consultoria Jurídica – CONJUR para análise quanto aos

aspectos jurídicos pertinentes, sem prejuízo de eventual manifestação formal da Assessoria Especial de Controle Interno – AECI, caso entenda necessária.

9. Por fim, foi apresentada a Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Previdência Social, tendo o Comitê deliberado pela aprovação da Metodologia e da respectiva Resolução, considerando positivas as medidas propostas.

5 DELIBERAÇÕES ENTENDIMENTOS E INFORMES

I – Reorganização da governança do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC.

O Comitê entendeu que o Ministério da Previdência Social deve assumir a gestão e a governança do SIRC, considerando a relevância estratégica do Sistema para o acesso a dados de registro civil e para a concessão de benefícios previdenciários.

Contudo, registrou-se que o Ministério ainda não dispõe de estrutura suficiente para exercer integralmente essa atribuição, motivo pelo qual buscará apoio técnico e institucional junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI para a estruturação da matéria e o cumprimento da missão institucional relacionada ao tema.

II – Aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Previdência Social – MPS e da respectiva Resolução.

O Comitê deliberou, por unanimidade, pela aprovação da Metodologia de Gestão de Riscos do Ministério da Previdência Social e da respectiva Resolução.

III – Sistema Integrado de Dados das Folhas de Pagamento das Organizações Públicas – SID.

Foram prestados informes acerca das competências relacionadas à implementação do SID, destacando-se que o tema envolve atuação do Ministério da Previdência Social, especialmente no âmbito da SRGPS, mas também depende de articulação com outros órgãos e entidades, em razão da necessidade de integração de bases de dados e de definição de regras de governança para o compartilhamento de informações.

Registrou-se, ainda, que o Ministério vem adotando providências no âmbito de suas competências e que está em elaboração proposta de ato normativo, a ser submetida à Casa Civil da Presidência da República, com vistas à definição de limites e responsabilidades para à estruturação de solução institucional coordenada sobre o tema.

IV – Portaria da Política de Governança de Dados do Ministério da Previdência Social.

Foram apresentados informes sobre a proposta de Portaria da Política de Governança de Dados, com destaque para as ações voltadas ao fortalecimento da governança e da segurança da informação no âmbito do Ministério.

Ficou registrado que a matéria será submetida ao Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação e, posteriormente, encaminhada à Consultoria Jurídica – CONJUR para análise quanto aos aspectos jurídicos pertinentes.

6 ENCAMINHAMENTOS

I - Encaminha-se a presente ata à Secretaria-Executiva e aos membros do Comitê Estratégico de Governança – CEG/MPS, para conhecimento, com as seguintes pontuações:

II - Fica a Secretaria-Executiva responsável pelas tratativas relacionadas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, inclusive quanto às articulações institucionais necessárias ao tema.

III - Fica a Secretaria-Executiva responsável pelo encaminhamento da minuta da Portaria da Política de Governança de Dados ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e, posteriormente, à Consultoria Jurídica – CONJUR para análise quanto aos aspectos jurídicos pertinentes.

IV - Fica registrada a possibilidade de manifestação formal da Assessoria Especial de Controle Interno – AECI, caso entenda necessária, no âmbito da proposta de Política de Governança de Dados.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Jinkings Melo Silva, Assessor(a) Especial**, em 01/06/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto dos Santos Pinto, Secretário(a)**, em 01/06/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cavalcante e Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 01/06/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Sena Santos, Chefe de Gabinete**, em 05/06/2026, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 12/06/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61575854** e o código CRC **1C551CBF**.